



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLI

Publicação Semanal

Terça Feira, 23 de maio de 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA DE VEREADORES - RIACHO DOS CAVALOS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aristides da Mota - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A CAMARA DE VEREADORES DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 9655-0215 Email: camaravereadoresrc@gmail.com Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Maio de 2017. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.

Parágrafo Único - A não apresentação tempestiva da documentação exigida no edital, tornará sem efeito sua nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Maio de 2017.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Portaria nº 169/2017, de 22 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre convocação e nomeação de servidores para provimento de cargos efetivos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e tendo em vista a classificação final no concurso Público 01/2015, homologado em 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR os aprovados no Concurso Público 01/2015, abaixo relacionados:

LINDONETE VIEIRA DA SILVA - GARI

Art. 2º- O convocado e nomeado deverá comparecer no prazo de dez dias ao departamento de pessoal da Prefeitura Municipal, munidos com a documentação exigida no item 12.17 do edital 01/2015.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro